ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei n° 322/2007

Em, 15 de Outubro de 2007.

" Dispõe sobre a denominação de Estabelecimento Público e dá Outras providencias"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor Eraldo Vera, no uso das atribuições que são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei.

Artigo 1° - O Centro Poliesportivo , localizada na MT 100, Colônia Couto Magalhães denominar-se **"Centro Poliesportivo Wilmar Ferreira Neves"**

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à identificação na fachada principal deste Centro Poliesportivo.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL